



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 534/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 630/2006/PGJ (P. A. n.º 042/04/59.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 06 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 630/2006/PGJ (P. A. n.º 042/04/59.^a Prodedic)**, relativo à garantia de proteção aos direitos do portador de deficiência física Wellington Clei Feitoza Rocha, com dificuldades junto ao DETRAN para submeter-se ao exame de direção, necessário para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, uma vez que ao ser instada a se manifestar a Diretora do Departamento Estadual de Trânsito informou que o assunto questionado era normatizado pela Resolução n.º 080, de 19.11.1998, do Conselho Nacional de Trânsito, a qual prevê adaptações veiculares em caso de deficiência em membro inferior, ocasião em que a douta Representante do órgão Ministerial notificou o interessado a comparecer ao Parquet Estadual, informando-o da existência da supracitada resolução, orientando-o a pleitear judicialmente, se assim o desejasse o direito de realizar o supracitado exame em seu próprio automóvel, além de procurar o Ministério Público Federal, caso almeje requerer uma eventual alteração da mencionada Resolução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de dezembro de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../ann